



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 2300001597.000072/2024-19

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133/21, visando o fornecimento de **Dietas Enterais Padrões, Fórmulas Infantis e Módulos Nutricionais**, para atender as necessidades da Rede Hospitalar gerida por esta Secretaria Estadual de Saúde (SES/PE), conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.
- 1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão divididos por itens descritos conforme quadro abaixo:

ITEM	E-FISCO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	563066-5	ML	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM NO MÍNIMO 15% DE PROTEÍNA, COM FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, COM DENSIDADE CALÓRICA A PARTIR DE 1.5 KCAL/ML, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, ADMINISTRAÇÃO ENTERAL, EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO COM CONEXÃO UNIVERSAL.	13.687.500	R\$ 0,1220	R\$ 1.669.875,00
2	563089-4	ML	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM NO MÍNIMO 15% DE PROTEÍNA, SEM FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, COM DENSIDADE CALÓRICA DE A PARTIR DE 1.5 KCAL/ML, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, ADMINISTRAÇÃO ENTERAL, EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM CONEXÃO UNIVERSAL.	12.187.500	R\$ 0,0950	R\$ 1.157.812,50
3	563091-6	ML	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM NO MÍNIMO 15% DE PROTEÍNA, COM FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, COM DENSIDADE CALÓRICA DE A PARTIR DE 1.5 KCAL/M, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, ADMINISTRAÇÃO ENTERAL OU ORAL, EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO.	13.537.500	R\$ 0,0462	R\$ 625.432,50
4	563106-8	ML	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - DO TIPO OLIGOMÉRICA, HIPERCALÓRICA, COM NO MÍNIMO 65G/L DE PROTEÍNA, SENDO 100% DE PROTEÍNA DO LEITE HIDROLISADA, COM DENSIDADE CALÓRICA A PARTIR DE 1,50 KCAL/ML, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO COM CONEXÃO UNIVERSAL.	56.081.250	R\$ 0,1643	R\$ 9.214.149,3750
5	563772-4	GR	MODULO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL OU ORAL - MODULO DE CARBOIDRATO,A BASE DE MALTODEXTRINA, SABOR NEUTRO,APRESENTAÇÃO EM PO,EM EMBALAGEM APROPRIADA	1.190.000	R\$ 0,0960	R\$ 114.240,00
6	563787-2	GR	MODULO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL OU ORAL - MODULO DE ESPESSANTE GELEIFICANTE,A BASE DE GOMA XANTANA,APRESENTAÇÃO EM PO, ACONDICIONADO EM SACHE,EM EMBALAGEM APROPRIADA.	311.400	R\$ 1,9800	R\$ 616.572,00
7	563791-0	GR	MODULO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL OU ORAL - MODULO DE PROTEÍNA,COM 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, SABOR NEUTRO,APRESENTAÇÃO EM PO,EM EMBALAGEM APROPRIADA.	1.747.500	R\$ 0,08175	R\$ 1.428.581,25
8	563070-3	GR	FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL - COM PROTEÍNAS HIPOALERGENICAS, MALTOSE-DEXTRINA E MINERAIS,PARA RECEM NASCIDOS PRE-TERMO OU DE ALTO RISCO E BAIXO PESO,APRESENTAÇÃO EM PO,ACONDICIONADO EM SACHES.	373.950	R\$ 5,35	R\$ 2.000.632,50
9	240888-0	GR	MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LACTEA - TIPO MINGAU DE AMIDO DE ARROZ, COMPOSTO DE ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	3.139.500	R\$ 0,0341	R\$ 107.056,95
10	352563-5	GR	MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LACTEA - TIPO MASSA PARA PREPARO DE MINGAUS,COMPOSTO DE AVEIA E AMIDO DE ARROZ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS,ACONDICIONADA EM LATA	3.111.120	R\$ 0,0290	R\$ 90.222,48
11	563103-3	GR	FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL - COMPOSTA POR 100% DE AMINOACIDOS LIVRES, PARA CRIANÇAS ACIMA DOS 03 ANOS, ALERGICAS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E SOJA,ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE,APRESENTAÇÃO EM PO,ADMINISTRAÇÃO ENTERAL OU ORAL,EM EMBALAGEM APROPRIADA	971.250	R\$ 0,1400	R\$ 135.975,00
12	563110-6	GR	FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALORICA,ISENTA DE GLUTEN,DENSIDADE CALORICA 1,5 KCAL/ML,APRESENTAÇÃO EM PO,ADMINISTRAÇÃO ENTERAL OU ORAL,EM EMBALAGEM APROPRIADA.	1.998.750	R\$ 0,1433	R\$ 286.420,8750
TOTAL						R\$ 17.446.970,43

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de dietas enterais, Fórmulas infantis e Módulos, a fim de atender a rede hospitalar do Estado de Pernambuco, uma vez que os itens foram fracassados nos processos licitatório ordinário, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

Informe-se, por oportuno, que tal objeto atenderá o dever legal exposto no fundamento no art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133/21, que determina nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas,

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos nos documentos (57050206; 57050372 e 57050480), com base na demanda apontada, fundamentada através do Consumo Médio Mensal (CMM), pelas coordenadoras do Setor de Nutrição da rede hospitalar do Estado. O CMM tem como base a quantidade de leitos e o perfil de cada Unidade Hospitalar.

2.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.3.1. Visando atender à necessidade pública do órgão ou entidade demandante já exposta no item acima, uma vez que se mostra como essencial para o desenvolvimento de suas atividades, a Administração Pública optou por contratar o fornecimento do objeto em tela, uma vez que os itens contidos nesse Termo de Referência são provenientes dos processos de nº 2300011606.000106/2022-01, 2300011606.000089/2022-01, 2300011606.000100/2022-25, 2300011606.000101/2022-70 e 2300011606.000090/2022-28, onde se obteve como resultado fracassados, desertos e revogados na licitação, o que destaca a relevância da aquisição dos referidos itens de forma célere, evitando a desassistência nutricional.

2.4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.4.1. A regra a ser observada pela Administração nas contratações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala (Art. 40, inciso V, alínea b, combinado com §2º do mesmo artigo, da Lei 14.133/2021).

2.4.2. Na presente contratação, as razões técnicas ou econômicas para a preservação do objeto parcelado por itens foram determinadas mediante a validade do objeto.

Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica quanto economicamente, para promover a maior vantajosidade para o Estado.

2.5. JUSTIFICATIVA DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA

A SES PE, através do Programa de Nutrição, pertinente à Coordenação de Nutrição e Dietética, tem como missão maior prover o Setor de Nutrição das unidades da rede hospitalar do estado com suplementos e módulos nutricionais, dietas enterais e correlatos. Atualmente, essa rede é constituída pelas seguintes unidades: Hospital Agamenon Magalhães, Hospital Belarmino Correia, Hospital Barão de Lucena, Hospital Correia Picanço, Hospital Regional Dom Moura, Hospital Geral de Areias, Hospital Getúlio Vargas, Hospital Jesus de Nazareno, Hospital Jaboatão Prazeres, Hospital Otávio de Freitas, Hospital Regional do Agreste, Hospital da Restauração e Hospital Ulysses Pernambucano.

Sabe-se que a nutrição hospitalar possui um papel de elevada importância dentro das instituições de saúde, constituindo um pilar fundamental para a recuperação do paciente. Neste contexto, entende-se que é essencial viabilizar o pleno funcionamento das atividades de Nutrição das Unidades atendidas por esta Secretaria de Saúde, garantindo, com isso, o abastecimento dos estoques dessa área e consequente suporte adequado ao paciente.

Assim, considerando o exposto acima, verifica-se que a contratação pretendida neste Termo de Referência, enquadra-se na exigência prevista especificamente na lei de licitações, a qual poderá ser realizada mediante dispensa de Licitação, consoante o já citado inciso VIII, do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O acondicionamento e o transporte dos insumos deverão ser feito de acordo com o exigido para cada tipo de produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura, de modo a garantir a qualidade e integridade do produto.

As embalagens externas devem mencionar as condições corretas de armazenagem do produto, entre elas, temperatura, umidade, empilhamento, entre outras.

As Dietas enterais, Suplementos e Fórmulas Nutricionais Estocáveis deverão ser entregues com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses contados do seu recebimento definitivo pelo setor de Logística da Secretária Estadual de Saúde, a ALCLOG, salvo àquelas com validade, comprovadamente inferior ao prazo indicado.

Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de devolver ou recusar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir, complementar, e/ou reparar, no prazo de até 8 (oito dias úteis), a contar da sua notificação formal, os bens que apresentarem defeitos sem ônus para a CONTRATANTE.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior ou avariados aos especificados. RESSALVADOS os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da CONTRATADA e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo quantitativo não utilizado.

A entrega dos Suplementos e Módulos Nutricionais poderá ser realizada de forma parcelada, nos quantitativos estimados e previsto por essa coordenação, de acordo com a demanda de consumo do setor de Nutrição das unidades da Rede Hospitalar de Pernambuco. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da nota de empenho.

3.1. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO/ DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1. Além da descrição apresentada na(s) tabela(s) do item 1 deste Termo de Referência, para a aquisição do objeto deve-se observar as seguintes características:

- a) O acondicionamento e o transporte dos insumos deverão ser feito de acordo com o exigido para cada tipo de produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura, de modo a garantir a qualidade e integridade do produto;
- b) As embalagens externas devem mencionar as condições corretas de armazenagem do produto, entre elas, temperatura, umidade, empilhamento, entre outras;
- c) As Dietas enterais, Suplementos e Fórmulas Nutricionais Estocáveis deverão ser entregues com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses contados do seu recebimento definitivo pelo setor de Logística da Secretária Estadual de Saúde, a ALCLOG, salvo àquelas com validade, comprovadamente inferior ao prazo indicado;
- d) Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de devolver ou recusar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir, complementar, e/ou reparar, no prazo de até 8 (oito dias úteis), a contar da sua notificação formal, os bens que apresentarem defeitos sem ônus para a CONTRATANTE;
- e) A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior ou avariados aos especificados. RESSALVADOS os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da CONTRATADA e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo quantitativo não utilizado;
- f) A entrega dos Itens poderá ser realizada de forma parcelada, nos quantitativos estimados e previsto por essa coordenação, de acordo com a demanda de consumo do setor de Nutrição das unidades da Rede Hospitalar de Pernambuco.

3.1.2. O fornecedor deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente RDC ANVISA nº 216/04.

3.2. GARANTIA DO OBJETO

3.2.1 O prazo de garantia do objeto deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. A contratada deverá assegurar o mesmo prazo estipulado pelo fabricante, caso este seja superior ao prazo mínimo citado anteriormente.

3.2.2 Tanto na substituição temporária quanto na troca definitiva, o produto substituído deverá possuir característica nutricional igual ou superior ao produto original, além de estar em perfeita condições de consumo;

3.2.3 Os prazos máximos para substituição temporária e troca definitiva serão 20 (vinte) dias, sendo aplicados caso ao término destes prazos o objeto original não esteja disponível para a CONTRATANTE.

3.3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.3.1. A entrega dos itens será realizada de **forma futura e parcelada**, de maneira periodicamente conforme a necessidade administrativa, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da notificação da emissão da Nota de Empenho.

3.3.2. O prazo de validade do produto na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, contados do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.3.3. A entrega será realizada na Central de Logística da Secretaria de Saúde ALCLOG, no endereço abaixo especificado, mediante agendamento prévio através dos telefones (81) 3437-4994 / 99179-0016, no horário das 08:00h às 17:00 h e em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira ou pelo e-mail: gabriella.franca@alclog.com.br / elaine.charline@alclog.com.br, onde os materiais serão conferidos e recebidos; No horário agendado os fornecimentos serão prestados nos locais e horários indicados pela contratante.

3.3.4. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho;

3.3.5. Em casos de trocas de avarias, o fornecedor deverá agendar para fazer a entrega e retirada dos produtos com avarias;

3.3.6. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação direta. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 20 dias úteis, contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 O valor estimado global da contratação é de R\$ **17.446.970,43** distribuído nos seguintes itens:

- a) Item I Valor estimado total - R\$ 1.669.875,00;
- b) Item II Valor estimado total - R\$ 1.157.812,50;
- c) Item III Valor estimado total - R\$ 625.432,50;
- d) Item IV Valor estimado total - R\$ 9.214.149,3750;
- e) Item V Valor estimado total - R\$ 114.240,00;
- f) Item VI Valor estimado total - R\$ 616.572,00;
- g) Item VII Valor estimado total - R\$ 1.428.581,25;
- h) Item VIII Valor estimado total - R\$ 2.000.632,50;
- i) Item IX Valor estimado total - R\$ 107.056,95;
- j) Item X Valor estimado total - R\$ 90.222,48;
- l) Item XI Valor estimado total - R\$ 135.975,00;
- m) Item XII Valor estimado total - R\$ 286.420,8750.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1 . As despesas decorrentes desta contratação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: 0600
Unidade: 00208
Programa: 10.302.0528.2393.2039
Ação: 2393
Elemento de Despesa: Dietas Enterais

5. DA PROPOSTA

5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do aviso de contratação direta do presente procedimento, independente de declaração do proponente.

5.2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Para todos os itens descritos neste TR, as propostas enviadas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Ficha Técnica do produto;
- b) Folder;
- c) Autorização de funcionamento e licença comercial - ANVISA

6. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de referência:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

6.2.6. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

6.2.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- 6.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- 6.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- 6.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.3.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
- 6.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;
- 6.3.5. Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF ou CRN de Pernambuco;
- 6.3.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;
- 6.3.7. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos Arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015;
- 6.3.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for sagrada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 6.3.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência;
- 6.3.10. Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

- 6.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação mediante atestado(s) fornecido(s) de pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 6.4.2. Apresentação da Licença Sanitária ESTADUAL;
- 6.4.3. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- 6.4.4. Caso o material cotado seja dispensado do registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, a licitante deverá apresentar cópia do ato que o isenta do registro;
- 6.4.5. Autorização legal do titular dos registros no Ministério da Saúde para comercialização dos materiais com identificação e firma reconhecida do emitente, quando meramente distribuidor;
- 6.4.6. Quando a LICITANTE for distribuidor, representante comercial ou comerciante, deverá apresentar também a autorização de funcionamento pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária emitida para fabricante;
- 6.4.7. Em se tratando de insumo importado, cuja importação seja realizada por terceiro não detentor do registro do medicamento na Anvisa, Declaração do Detentor de Registro – DDR;
- 6.4.8. Apresentação da ficha técnica.

6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

A licitante deverá comprovar os seguintes requisitos de qualificação econômico-financeira:

- 6.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação mediante atestado(s) fornecido(s) de pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 6.5.2. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;
- 6.5.2.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (**processos judiciais eletrônicos**) da sede ou domicílio da proponente;
- 6.5.2.2. A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os **processos judiciais eletrônicos**;
- 6.5.3. Comprovação de Patrimônio Líquido OU Capital Social mínimo, correspondente a 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação para o respectivo item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um item;
- 6.5.4. Apresentação da Licença Sanitária ESTADUAL;
- 6.5.5. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- 6.5.6. Quando a LICITANTE for distribuidor, representante comercial ou comerciante, deverá apresentar também a autorização de funcionamento pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária emitida para fabricante;
- 6.5.7. Apresentação da ficha técnica;
- 6.5.4. Comprovação da boa situação financeira da proponente através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), OU Solvência Geral (SG) OU Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \text{igual ou superior a } 1$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \text{igual ou superior a } 1$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{igual ou superior a } 1$$

Os índices escolhidos devem ser tecnicamente justificados nos autos, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a correta avaliação da situação financeira da proponente, suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da contratação. O presente instrumento adotou, como regra, índices iguais ou superiores a 1(um), contudo é possível que o TR, justificadamente, parâmetro diverso. Nos termos da Súmula nº 289 do TCU: "A exigência de índices contábeis de capacidade financeira, a exemplo dos de liquidez, deve estar justificada no processo, conter parâmetros atualizados de mercado e atender às características do objeto licitado, sendo vedado o uso de índice cuja fórmula inclua rentabilidade ou lucratividade." De acordo com o art. 69, §2º, da Lei 14.133/21, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

6.5.5. Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o proponente deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

6.5.6. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

6.5.7. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da proponente. (Previsão com amparo no art. 69, § 1º, da Lei 14133, de 2021)

6.6. Documentos complementares:

6.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo C deste Termo de Referência.

6.6.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo C deste Termo de Referência.

6.6.3. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo C deste Termo de Referência.

6.6.4. Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo C deste Termo de Referência.

6.6.5. Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de contratar com o contratante, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo C deste Termo de Referência.

6.7. Das regras gerais relativas aos documentos de habilitação:

6.7.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.7.1.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7. DO CONTRATO

7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

7.1.1.1. Por Morte Súbita;

7.1.1.2. O presente contrato terá vigência máxima de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, ou até que se verifiquem elementos ensejadores do afastamento das razões que justificam a dispensa emergencial, como a hipótese de conclusão do processo licitatório para o respectivo objeto, com contrato apto à assinatura.

7.1.1.3. O contrato de gestão poderá ser rescindido a qualquer momento - " MORTE SÚBITA" considerando conclusão do processo ordinário que se encontra em desenvolvimento por meio do SEI: 2300001597.000078/2024-88.

7.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.2.1. Após a autorização da dispensa ou inexistibilidade, o fornecedor será convocado para assinatura do termo de contrato OU retirada da Ordem de Fornecimento no prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;

7.3.2. Facilitar o cumprimento das obrigações contratuais, informando à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;

7.3.3. Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas;

7.3.4. Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas neste termo de referência;

7.3.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento do material, solicitando, quando possível, a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, fixando prazo para o cumprimento da determinação;

7.3.6. Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à CONTRATADA o fato por escrito;

7.3.7. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;

7.3.8. Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

7.3.9. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA relacionados à execução contratual;

7.3.10. Aplicar as penalidades previstas no item 9 deste termo, em caso de cometimento de infrações na execução da contrata.

7.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.4.1. Atender às ordens de fornecimento, nas quantidades e especificações exigidas no Termo de Referência, de acordo com o prazo estabelecido no respectivo instrumento;

7.4.2. Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora;

7.4.3. Entregar os produtos dentro do prazo de validade e demais condições especificações previstos no TR;

7.4.4. Substituir, reparar ou complementar, conforme o caso, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação, os bens que apresentarem defeitos;

7.4.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a CONTRATANTE, por ação ou omissão no fornecimento do presente objeto;

7.4.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação;

7.4.7. Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto desta contratação, solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

7.4.8. Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;

7.4.9. Informar previamente a CONTRATANTE, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento;

7.4.10. Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;

7.4.11. Emitir relatórios à CONTRATANTE, sempre que requisitada, nos quais deverão constar, os itens adquiridos e os respectivos quantitativos, além de outras informações, devendo estar acompanhado de notas fiscais/faturas.

7.4.12. Os itens deverão ser entregues no endereço Rodovia empresário João Santos Filho, Condomínio Industrial AJAM, Bloco D, nº 732, Muribeca, Jaboatão dos Guararapes, PE - CEP: 54350-100.

7.4.13. Antes de efetuar as entregas, deverá agendar o respectivo procedimento com a CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DO **ALCLOG** através do e-mail: elaine.charline@alclog.com.br/recebimento@alclog.com.br/ gabriella.franca@alclog.com.br, no horário das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, no telefone: (81) 3437- 4994.

8. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

8.8.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente contratação, uma vez que foi constatado que a execução do fornecimento pretendido contratação pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de idades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

8.2. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.2.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na nuta do contrato, anexa ao presente processo.

8.2.2. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail : coord.nutricaoes@gmail.com, sem prejuízo de outros meios disponíveis;

8.2.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Rodovia empresário João Santos Filho, Condomínio Industrial AJAM, Bloco D, nº 732, Muribeca, Jaboatão dos Guararapes, PE - CEP: 54350-100;

8.2.4. A Gestão do contrato ficará a cargo da Diretoria Geral de Administração: Diretora: Maria Camyla Gonçalves Wanderley;

8.2.5. A Fiscalização do contrato ficará a cargo da Superintendência de Patrimônio e Apoio Logístico, Superintendente: Sandherlius Dhuarte de Oliveira.

9. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

9.1. O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

9.2. O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal / fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

9.4. A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

9.5. A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

10. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

10.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. De causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

10.1.5. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado.

10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

10.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os

10.1.11. Fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento de recebimento das propostas

10.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

10.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - Advertência pela falta do subitem 17.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
II - Multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 17.1.1 a 17.1.12;
III - Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

10.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 10.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.2.2. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.2.3. As peculiaridades do caso concreto;
- 10.2.4. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.2.5. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.2.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.2.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 10.2.8. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 10.2.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.2.10. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.
- 10.2.11. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

- Anexo A - Modelo de ordem de fornecimento
- Anexo B – Modelo de proposta
- Anexo C – Declarações complementares

Observação: Este termo de referência foi elaborado de acordo com os instrumentos padronizados da PGE: Minuta do Contrato de Fornecimento de bens (Atualizada em 16/05/2024) e Minuta da Ata de Registro de Preços de Fornecimento (Atualizada em 04/06/2024).

VERSÃO DO MODELO	DATA
SAD	
v. 01	10/07/2024

Recife, 04 de Outubro de 2024.

Assinatura Eletrônica da Comissão de Dieta Enteral
Portaria SES/PE Nº 833 - DOE de 30 de Dezembro de 2021.

AURÉLIA MARIA BASTOS DE PAULA CAVALCANTE –
Matrícula: 231703-6

ANDRÉA VASCONCELOS DE SOUZA BRITO -
Matrícula: 228513-4

DIONÍSIO HENRIQUE AMARAL DA SILVA -
Matrícula: 396219-2

GIANE MARIA GUEDES DE SOUSA -
Matrícula: 232645-0

MACELLY DE MORAES PINHEIRO -
Matrícula: 375574-6

ANEXO A

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(PAPEL TIMBRADO DA CONTRATANTE)

Referente à NOTA DE EMPENHO nº _____

OBJETO:			
ITEM	MATERIAL	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			

02			
03			
(...)			

VALOR:
PRAZO DE ENTREGA:
LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:
SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas no Termo de Referência, no que couber.

Local, data.
Assinatura do servidor responsável

ANEXO B

MODELO DE PROPOSTA
(Em papel timbrado do proponente)

À
Secretaria _____
PROCESSO Nº _____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente contratação direta, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Itens/ Lotes	Código E-Fisco	Descrição	Und	Valor unitário máximo	Qtde	Valor Total
1				R\$		R\$
2				R\$		R\$
3				R\$		R\$
4				R\$		R\$
VALOR TOTAL DO LOTE X:						

A validade da proposta será de, no mínimo, ____ (_____) dias, contados a partir da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, ____ de ____ de 202__.

Nome
Assinatura
Cargo

ANEXO C

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021;

DECLARA que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

Local, Recife de ____ de 202__.

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ _____



Documento assinado eletronicamente por **Dionísio Henrique Amaral da Silva**, em 06/12/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Vasconcelos de Souza Brito**, em 09/12/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giane Maria Guedes de Sousa**, em 09/12/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aurélia Maria Bastos de Paula Cavalcante**, em 09/12/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Macelly de Moraes Pinheiro**, em 10/12/2024, às 08:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59848085** e o código CRC **79AE1157**.